

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2025

Ao Acionista e Conselho de Administração da,
CONSEST - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.

INTRODUÇÃO

Para efeito do disposto na alínea i), do número 9, das Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividade e Orçamento para 2025-2027, publicadas no site da DGTF, a 13 de agosto de 2024, procedemos à revisão da informação financeira prospetiva da **CONSEST – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.** (Entidade), para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, consistindo no documento denominado de “Plano de Atividades e Orçamento 2025”, que inclui designadamente o balanço previsional, a demonstração dos resultados por natureza previsional e a demonstração de fluxos de caixa previsional, para o triénio 2025-2027.

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação prospetiva, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas, contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

O trabalho que realizámos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira prospetiva, contida nos instrumentos de gestão, anteriormente referidos está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, tendo sido planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu fundamentalmente:

- a) em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever: (i) a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional; (ii) a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; (iii) a adequação da apresentação da informação previsional;

b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre a informação financeira prospetiva contida no “Plano de Atividades e Orçamento 2024”.

ANÁLISE

1. Plano de Atividades e indicadores de desempenho

Neste capítulo efetuámos a leitura e análise dos pressupostos, utilizados na sua preparação e a verificação da concordância da informação financeira, constante do Plano de Atividades com as Demonstrações Financeiras Previsionais.

2. Demonstrações Financeiras Previsionais

Efetuámos a leitura e análise das Demonstrações Financeiras Previsionais, comparando os números apresentados com o histórico da Entidade e validando a sua consistência com os pressupostos que lhes serviram de suporte.

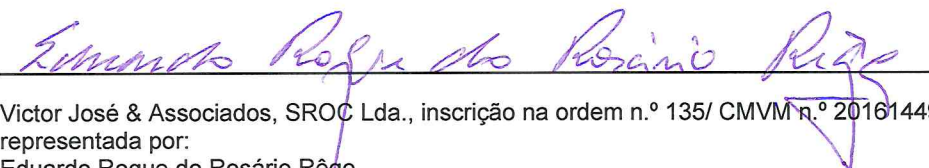
PARECER

Com base no trabalho e análise efetuada, sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira prospetiva dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável, para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela Entidade.

Contudo, advertimos que frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem de forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

RESTRIÇÕES DE USO E DISTRIBUIÇÃO

Este relatório foi preparado unicamente para dar cumprimento à disposição referida no parágrafo introdutório deste documento e para a finalidade nele expressa não devendo ser utilizado, nem distribuído a terceiros, para qualquer outro fim.



Victor José & Associados, SROC Lda., inscrição na ordem n.º 135/ CMVM n.º 20161449
representada por:
Eduardo Roque do Rosário Rêgo
ROC n.º 1285/CMVM n.º 20160896

Lisboa, 11 de outubro de 2024